



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 08 /18

Fixa os vencimentos de cargos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Prefeitura Municipal de Pedralva, constantes nos anexos I e II da Lei Complementar n° 19/2010, de 27/12/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

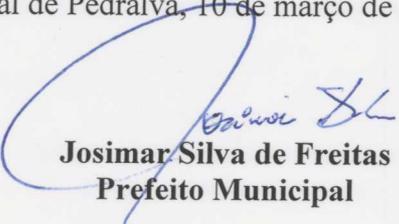
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Gerais, Calceteiro e Assessor Administrativo I da Prefeitura Municipal de Pedralva, constantes nos anexos I e II da Lei Complementar n° 19/2010, de 27/12/2010 fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrealva, 10 de março de 2018.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que Fixa os vencimentos de cargos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Prefeitura Municipal de Pedralva, constantes nos anexos I e II da Lei Complementar n° 19/2010, de 27/12/2010.

O disposto na presente matéria visa atender o contido no inciso IV do art. 7º combinado com o § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal.



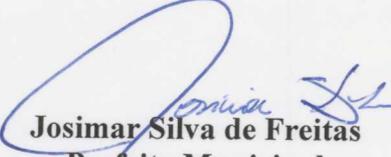
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor atual dos vencimentos dos cargos abrangidos com a aprovação deste Projeto de Lei:

CARGOS	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços gerais (efetivo)	R\$ 810,80
Ajudante de serviços Gerais (efetivo)	R\$ 836,54
Calceteiro (efetivo)	R\$ 836,54
Assessor Administrativo I (comissionado)	R\$ 780,77

Certo de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que o presente projeto merece aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 19 / 03 / 2018
Horas: 16 : 15
Protocolo: 073 / 2018
mgsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG